

---

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE OLINDA**

---

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS  
HUMANOS  
PORTARIA Nº 003/2019 – SDSCDH

**PORTARIA Nº 003/2019 – SDSCDH**

Institui a Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação das parcerias entre o Município de Olinda e as Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos.

O **Secretário** da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos de Olinda, no uso das atribuições que lhe foram conferidas considerando as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil – OSC's e do Decreto Municipal nº 148/2017, que dispõe sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil – OSC's

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir a Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação com a finalidade de avaliar e monitorar as parcerias com as organizações da sociedade civil celebradas com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos, mediante Termo de Colaboração ou Termo de Fomento.

**Art. 2º** - A Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação tem por finalidade o monitoramento do conjunto de parcerias, a proposição de aprimoramento dos procedimentos, a padronização de objetos, custos e indicadores e produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e a homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação dos projetos financiados com recursos utilizados nas parcerias, dando fiel cumprimento à Lei Federal nº 13.019/2014 e ao Decreto Municipal nº 148/2017.

**Art. 3º** - A Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação será constituída por pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo do quadro de pessoal da administração pública municipal.

**Art. 4º** - Compete à Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação:

I - monitorar e avaliar a execução da parceria por meio do acompanhamento e da fiscalização realizados pelo gestor;

II - homologar o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação emitido pela Administração Pública Municipal, nos termos do art. 59 da Lei nº 13.019, de 2014;

III - emitir relatório consolidado das atividades de cada reunião.

**Parágrafo Único** - A Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação poderá sugerir ajustes necessários à homologação do relatório técnico de monitoramento e avaliação.

**Art. 5º** - Será impedido de participar da Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação pessoa que, nos últimos cinco anos, tenham participado como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado da OSC, ou sua atuação no monitoramento e avaliação configure conflito de interesse.

**Parágrafo Único** - Configurado o impedimento previsto no caput, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído.

**Art. 6º** - As ações da Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular das parcerias, e devem ser registradas na plataforma eletrônica, conforme preceitua o Decreto Municipal nº. 148/2017.

**Art. 7º** - A Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação será composta pelos seguintes membros:

Augusto de Souza Crisóstomo (Coordenação) Matrícula nº 19.118-3  
Josineide Ferreira da Silva Matrícula nº 42.484-6  
Laura Patrícia Oliveira Moura Buarque Matrícula nº 38.749-5  
Nívea Macedo do Nascimento Matrícula nº 70.088-6  
Elisa Celina Alcântara C Melo Matrícula nº 70.080-0  
Maria Anunciada Pereira de Moura Matrícula nº 70.382-6  
Daniela Maria de Souza Cruz Matrícula nº 70.572-1

**Art. 8º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Olinda, 22 de janeiro de 2019.

***ODIN FELIPE PEREIRA DAS NEVES SILVA***

Secretário de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos  
de Olinda

**Publicado por:**

Lara Josina Nogueira de Carvalho  
**Código Identificador:9B883FC4**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado  
de Pernambuco no dia 01/02/2019. Edição 2261

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>